



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 1 975

"Dispõe sobre o convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo inciso II, do Artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, neste Município, arcando com a Secretaria com a importância de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para o fim colimado, e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas a Lei nº 1 140, de 30 de agosto de 1 973 e demais disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de outubro de 1 975

JORGE JOSÉ SANTIAGO.

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 18 de outubro de 1 975.

Maria Angelina Francisco.

Auxiliar de Escriturário.

mncb.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 294/75

Cruzeiro, 27 de outubro de 1975.

Exmo. Sr.

Prof. LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZEIRO - SP.

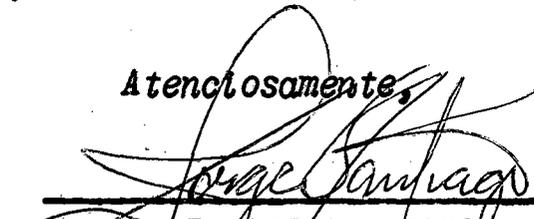
Câmara Municipal de Cruzeiro
N. 856/75
Protocolada a Fôlhas 95v.
3 / 11 / 75
Bella
ESCRITURÁRIO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir a V.Exa. a fim de encaminhar cópia das Leis nºs. 1.206, de 18 de outubro de 1975, 1207 e 1.208 de 24 de outubro de 1975.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE JOSE SANTIAGO
Prefeito Municipal.

JJS/maj.